



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 011/2007

Dispõe sobre a Cessão de Uso de imóvel à Academia Taubateana de Letras.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-109/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Conselho Universitário autoriza a Reitoria da Universidade de Taubaté a proceder à Cessão de Uso de parte do imóvel que especifica, à Academia Taubateana de Letras.

Art. 2º A Academia Taubateana de Letras, sociedade civil sem fins lucrativos foi fundada em 28/5/1999, com sede atual na Praça Barão do Rio Branco, nº 29, Centro, Taubaté, e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o nº 03.934.466/0001-52, tendo sido declarada de utilidade pública, no município de Taubaté, pela Lei nº 3.982, de 06/11/2006.

Art. 3º A Universidade de Taubaté (entidade Cedente) concede Cessão de Uso à Academia Taubateana de Letras (entidade Cessionária), de parte de imóvel na seguinte conformidade:

I – parte do imóvel localizado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, nºs 203 e 177, no Centro, em Taubaté, conforme fotos, plantas e memorial descritivo constantes do respectivo Processo, com 103,66 m² (cento e três metros quadrados e sessenta e seis centímetros) de área, constituída de:

- a)** hall de entrada, com 30,56 m²;
- b)** sala 1, com 27,41 m²;
- c)** sala 2, com 9,57 m²;
- d)** área de copa, com 9,54 m²;
- e)** área de sanitários, com 13,23m²;
- f)** área de circulação, com 13,35 m².



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 1º A transferência de posse direta do imóvel descrito no “caput” será feita à Cessionária, permanecendo o domínio e a posse indireta com a entidade Cedente.

§ 2º A Cessão de Uso objeto desta Deliberação será gratuita e intransferível, por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura, podendo ser rescindida a qualquer tempo, devidamente documentada.

§ 3º A Cessão de Uso referida no § 2º será feita a título precário, podendo o imóvel ser retomado pela Universidade a qualquer tempo.

§ 4º Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses para a instalação da Cessionária no bem cedido, sob pena de revogação da Cessão de Uso e retomada do imóvel pela Universidade.

§ 5º A Cessionária não possui qualquer direito a retenção ou indenização por benfeitorias realizadas no imóvel, responsabilizando-se pela manutenção do bem cedido e por eventuais danos havidos no imóvel durante o prazo da Cessão de Uso.

§ 6º A Cessionária se responsabilizará pelo pagamento de taxas, impostos e demais encargos que gravarem o imóvel cedido.

Art. 4º A formalização da Cessão de Uso será efetivada por Termo de Cessão de Uso, acordado entre Cedente e Cessionária, nos termos desta Deliberação, que deverá ser elaborado pela Pró-reitoria de Administração e firmado pelos representantes legais das partes, devendo ser publicado em jornal do município de Taubaté.

Parágrafo único. A entrega do bem cedido será feita mediante a assinatura pelas partes de Termo de Entrega e Laudo de Vistoria, integrante do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de março de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de março de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA